



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1. Unidades requisitantes:

Secretaria Municipal De Saúde
Secretaria Municipal De Administração E Turismo
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto
Secretaria Municipal De Obras Públicas, Serviços Urbanos E Trânsito
Secretaria Municipal De Assistência Social
Secretaria Municipal Da Agricultura E Meio Ambiente
Secretaria Municipal De Planejamento
Secretaria Municipal De Finanças
Gabinete do Prefeito

2. OBJETO DO FORNECIMENTO:

2.1. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de equipamentos, aparelhos e mobiliários diversos para atender necessidades das Secretarias Municipais de Nova Boa Vista/RS, de acordo com as descrições e especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtd/ Unid.
01.	Ar-condicionado split 22.000 btus quente/frio, devidamente instalado , com no mínimo as seguintes características técnicas: na cor branca. Ciclo: quente e frio(reverso), classe A, modo de operação: aquece, resfria, desumidifica. Velocidade: 4 (baixa, média, alta e automática), vazão de ar: 405m³/h. Controle remoto com display em cristal líquido, funções: siga-me, swing, turbo, dormir, filtro: tripla filtragem, lavável, removível, timer: digital 24 horas (liga/desliga), voltagem: 220V. Garantia mínima de 12 meses.	10un
02.	Aparelho Adipômetro Plicômetro para Avaliação Corporal. Amplitude de leitura de 0 a 80mm; Sensibilidade de 1,0mm. Detalhes Técnicos: Fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade; Peso líquido: 130g; Peso bruto: 200g; Dimensões: 24 x 21cm; Pressão das molas: 10g/mm². Deve vir acompanhado de: 01 Adipômetro FITMETRIA, 01 Trena Antropométrica FITMETRIA, 01 Caneta Dermatográfica.	01un
03.	Ar-condicionado split 12.000 btus quente/frio, devidamente instalado , com no mínimo as seguintes características: na cor branca. Ciclo: quente e frio (reverso), classe A, modo de operação: aquece, resfria, desumidifica, velocidade: 4 (baixa, média, alta e automática). Vazão de ar: 405m³/h, controle remoto com display em cristal líquido, funções: siga-me, swing, turbo, dormir, filtro: tripla filtragem, lavável, removível, timer: digital 24 horas (liga/desliga), voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses	10un
04.	Ar-condicionado split 18.000 btus quente/frio, devidamente instalado , com no mínimo as seguintes características: na cor branca. Ciclo: quente e frio (reverso), classe A, modo de operação: aquece, resfria, desumidifica, velocidade: 4 (baixa, média, alta e automática), vazão de ar: 405m³/h. Controle remoto com display em cristal líquido, funções: siga-me, swing, turbo, dormir, filtro: tripla filtragem, lavável, removível, timer: digital 24 horas (liga/desliga), voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses	10un
05.	Ar-condicionado split 24.000 btus quente/frio, devidamente instalado , com no mínimo as seguintes características: Ar split 24.000 btus, quente /frio, tensão 220V/60hz, unidade interna/externa, corrente:11,33, A, potência mínima 2.494w. Controle remoto, timer, filtro de proteção ativa, unidade externa anticorrosiva, com capacidade de ambiente de 40m² a 56m². Certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	10un
06.	Ar-condicionado split 36.000 btus quente/frio, devidamente instalado , com no mínimo as seguintes características técnicas: na cor branca. Ciclo: quente e frio(reverso), classe A, modo	14un



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	de operação: aquece, resfria, desumidifica. Velocidade: 4 (baixa, média, alta e automática), vazão de ar: 405m ³ /h, controle remoto com display em cristal líquido, funções: siga-me, swing, turbo, dormir, filtro: tripla filtragem, lavável, removível, timer: digital 24 horas (liga/desliga), voltagem: 220V. Garantia mínima de 12 meses.	
07.	Ar-condicionado split 9.000 btus quente/frio, devidamente instalado , com no mínimo as seguintes características: na cor branca. Ciclo: quente e frio (reverso), classe A, modo de operação: aquece, resfria, desumidifica, velocidade: 4 (baixa, média, alta e automática). Vazão de ar: 405m ³ /h, controle remoto com display em cristal líquido, funções: siga-me, swing, turbo, dormir, filtro: tripla filtragem, lavável, removível, timer: digital 24 horas (liga/desliga), voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses	10un
08.	Aspirador de pó e água, profissional, com capacidade para 20 litros, potência mínima de 1.600w, voltagem 220V, com rodas, bocal para pisos, carpetes, tapetes, pisos frios, cantos e frestas. Tubos prolongadores plásticos. Sacos coletores descartáveis. Garantia mínima de 12 meses.	03un
09.	Aspirador de pó vertical, com as seguintes características: com 01 reservatório/coletor de pó translúcido, com haste removível, filtro cyclone removível e lavável, 2 níveis de filtragem, potência mínima de 1100W. Com 01 bocal multiuso, 01 bocal para cantos e frestas, 01 bocal parta estofados. Garantia mínima de 12 meses	03un
10.	Batedeira planetária, com as seguintes características: 600 w de potência e voltagem de 220V, perform de 08 velocidades, com tigela resistente de no mínimo 4 litros, com 03 batedores para massas médias, leves e pesadas, com tampa antirrespingo. Garantia mínima de 12 meses	03un
11.	Bebedouro, com no mínimo as seguintes características: bebedouro para piso, capacidade de resfriamento 4,1 l/h, gabinete sem emendas em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico. Vazão aproximada 50 litros /hora, reservatório para água gelada em aço inox (aço puro) com isolamento em EPS, serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório. Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° C e 4° C, com 7 níveis de temperatura, capacidade mínima de pressão 15mca e máxima de 40mca, conexões para entrada de água 1/2' , dreno 3/4', dreno opcional, dimensões da parte menor (para crianças) 21x35x31cm(AxLxP), dimensões da parte maior 1,03 metros 1,03x0,35x0,31m (AxLxP), termostato regulável, água gelada, capacidade do reservatório 4 litros, 154w de potência, 220v. Garantia mínima de 12 meses.	03un
12.	Bebedouro, purificador e refrigerador de água; com sistema natural de tratamento de água, através de elementos naturais (tais como dolomita, quartzo, carvão ativado impregnado com prata). Com filtro de impurezas, deve filtrar impurezas sólidas, absorver o cloro e reduzir substâncias químicas, orgânicas e turbidez. Fornecer água em três temperaturas: natural, fresca e gelada; acionamento push-button ou fluxo contínuo; deve remover sabores e odores desagradáveis causados pelo cloro; com compressor (motor); bica telescópica em ABS; possuir duas câmaras verticais para filtragem e purificação; instalação suspensa ou sobre balcão. Capacidade mínima do reservatório de 2,6L. Voltagem: 220V ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	04un
13.	Carrinho de armazenamento e recarga com estrutura metálica resistente em chapa de aço carbono e acabamento em pintura eletrostática preta. Sistema de fechamento das portas dianteira com fechadura para maior segurança. Rodízios com trava para mobilização e fixação segura; sistema de ventilação para evitar superaquecimento; com capacidade de 36 notebooks com divisórias acolchoadas	05un
14.	Cadeira giratória executiva, com no mínimo as seguintes características: dimensões do assento: 49x46cm, espessura média e densidade 45 a 50kg/m ³ em espumas injetada anatomicamente, em compensado multilaminado 14mm de espessura, carenagem do assento	10un



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	injetada em polipropileno. Revestimento em couro ecológico (PU), na cor CINZA. Encosto: multilaminado 14mm de espessura, espuma injetada anatômica com 50mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m ³ , mola suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura de 6,35mm, contracapa do encosto injetada em polipropileno, revestimento em couro ecológico (PU) na cor cinza. Dimensões do encosto: 470x440. Braços: apoia braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso, chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, dimensões do braço: 245x65. Base: giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos de tipo flangelado, coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica junto a estrutura, banda de rolagem em poliuretano, coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, telescópio injetado em polipropileno texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Mecanismo: mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado, ajuste de tensão da mola por manípulo frontal, fixação do assento com distância entre furos de 160x200mm. Acabamento: em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa, na cor preto liso semibrilho. OBS: Obrigatório a apresentar juntamente com a proposta a Certificação da ABNT ISO NBR. Garantia mínima de 12 meses	
15.	Cadeira longarina 03 lugares, em polipropileno preto, tamanho aproximado: altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 200 cm. Peso suportado de 120 kg por lugar. Assento: 46,5cmx40,5cm (LxA) por assento. Encosto: 46cmx30,5cm (LxA) por assento. Estrutura: tubo oblongo preto. Garantia mínima de 12 meses.	03un
16.	Cadeira palito, contendo no mínimo as seguintes características: Cadeira palito com base fixa, com assento e encosto revestido courvin com espuma injetada gomada de no mínimo 40 mm densidade 45 med. Na cor PRETA ou CINZA, estrutura em tubo de aço 7/8 pintado com tinta epóxi a pó, acabamento em perfil de PVC, 4 (quatro) pés, dimensões aproximadas: assento 42x39cm e encosto 36,5x27,5cm. Garantia mínima de 12 meses	10un
17.	Cadeira secretária giratória, com no mínimo as seguintes características: Cadeira na cor preta, com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás, braços reguláveis com apoio polipropileno, peso suportado de até 110kg. Assento e encosto em madeira compensada, com espuma injetada, revestimento em tecido polipropileno preto, base em aço com capa protetora em polipropileno. Medidas aproximadas do assento: 41cm de largura x 39 cm de profundidade x 5 cm de espessura. Altura do assento até o chão: mínimo 42 cm x máximo 52 cm (aproximada). Altura do braço até o chão: mínimo 58 cm - máximo 77cm(aproximada). Altura do braço até o assento: mínimo 19 cm - máximo 26,5cm (aproximada). Altura total até o chão: mínimo 80 cm -máximo 91,5 cm (aproximada). Garantia mínima de 12 meses.	10un
18.	Cafeteira elétrica, com as seguintes características: com jarra de aço escovado capacidade de 1,5 litros, placa aquecedora, filtro permanente e removível. Voltagem 220v, potência mínima de 800w. Garantia mínima de 12 meses.	02un
19.	Caixa ativa 15" 2 vias 1300W 220V; conectividade Bluetooth. Tamanho do woofer 12". Garantia mínima de 12 meses.	02un
20.	Caixa de som amplificada, com as seguintes características: caixa com alça, com Bluetooth, 1500w Rms, rádio FM, entrada USB, SD, TF CARD. Função passa pasta, função power x, amplificador digital. 02 woofers de 12", 1 tweeter de 4", 1 driver, equalizador, show de led, 02 entradas para microfone e instrumentos, controle remoto, função prioridade microfone, entrada e saída de áudio, bivolt manual. Dimensões aproximadas: 115cm altura X 33cm largura X 40cm profundidade. Garantia mínima de 12 meses.	02un
21.	Caixa de som, portátil para notebook e computadores, sistema de áudio 2.0, conexão via USB,	05un



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	material: plástico ABS, botão liga/desliga e controle de volume.	
22.	Cartão memória 150 MB/S, capacidade de 64GB, classe 10, velocidade de gravação e transferência: transferência até 150 Mb/s, gravação até 60 Mb/s	04un
23.	Computador para servidor, configurações mínimas: processador de 3.2 GHz, cachê 12MB, 6 núcleos e 12 threads, TDP 65w, placa mãe 1151 de 8° geração, capacidade até 64 gb, rede 10/100/1000, saídas de vídeo, DVI, HDMI, 02 PCIeExpress x 16, 01-PCIe Express x 1, 01 portas USB 3.1 tipo A, 03 portas USB 3.0, 02 portas USB 2.0, memória RAM 1x8gb, ddr4, HD SSD 960Gb de armazenamento, comunicação SATA III de 6Gb/s e velocidade de leitura 500BM/s; teclado e mouse USB, fonte ATX 600w reais 80 PLUS. Garantia mínima 12 meses.	10 um
24.	Computador: core 17- 12 A geração, processador core17-12700 4.90 GHZ, placa mãe Asus prime H610m series, SSD m.2 Kingston 500gb, memória RAM Kingston 16gb ddr4, fonte Acer 650w, gabinete gamer, kit teclado e mouse sem fio Logitech mk270, placa de vídeo rtx2060, 02 monitores Acer 21,5', Windows 11 pro coem. Garantia mínima 12 meses.	03un
25.	Cortador de grama, com no mínimo as seguintes descrições: 4 tempos, motor de no mínimo 6,5 HP, tanque 1,7 litros, faixa de corte 51 cm. Rodas de termoplástico, cabo ergonômico. Rotação 3000rpm. Garantia mínima 12 meses	05un
26.	Difusor de aroma elétrico 500 ml Led 7 cores e controle remoto: material em plástico ABS, capacidade de 500 ml, tensão de entrada: 100 240 v, 50 60 Hz, tensão de saída: DC 24v, 650mA, 12W, frequência ultrassônica 2.4 Hz. Tamanho do difusor: 160 x 115 mm, cor madeira, portátil. Itens inclusos: aromatizador difusor aromaterapia, umidificador led cor 500 ml, 01 difusor de aroma elétrico bivolt, 01 fonte DC24v, 01 controle remoto, 01 copo dosador.	10un
27.	Forno elétrico, com no mínimo as seguintes características: mínimo 44 litros, material frontal em termoplástico, corpo externo em aço com pintura a pó, corpo interno autolimpante, bandeja Esy Clean, grade em aço niquelado, função: assa, doura, tosta e gratina, temperatura mínima de 50°C, e máxima de 320°C, forno autolimpante, grill, timer, termostato, isolamento térmico total, controle independente de calor superior e inferior, bandeja para resíduo: removível, alarme sonoro, prateleira: 01 grande removível, luz piloto, lâmpada interna, resistência blindada. Base antiderrapante, display, baixo consumo de energia, manual de instalação e rede de postos autorizados, potência: 1750 w e voltagem 220 v. Garantia mínima 12 meses.	03un
28.	Forno Micro-ondas, com no mínimo as seguintes características: com display digital, funções reaquecer, controle numérico, relógio, capacidade 27 litros, potência 700 w, teclas rápidas: menu kids + 30 segundos, descongelar, trava de segurança, voltagem 220v, na cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	05un
29.	Fragmentadora de papel 8 folhas em partículas, CD/DVD/Cartão, com cesto. Acionamento e desligamento automático, voltagem 220v. Tamanho de cesto (L): 13; Potência(watts): 230	02un
30.	Frigobar, com no mínimo as seguintes características: frigobar, degelo do congelador manual, prateleira modular, bandeja degelo aproveitável em material super-resistente, porta reversível, dimensões aproximadas: (LxAxP) 48,2 x 86,2 x 51,9 cm. Capacidade de armazenamento líquida total: 116,6 L, voltagem 220 v, na cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	02un
31.	Furadeira/parafusadeira de impacto, com bateria de lítio de no mínimo 12V com carregador e maleta. Possui 20 níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível. Freio instantâneo para cessar o trabalho imediatamente, mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho para melhor visibilidade do local. Rotação mínima por minuto: alta: 0-1.700 RPM e baixa: 0-450 RPM. Emissão mínima de vibrações: 13m/s². Garantia mínima 12 meses.	03un
32.	Garrafa térmica, 1,8 litros em inox, isolamento térmico, material atóxico, material externo inox, sistema de servir bomba de pressão. Certificação do INMETRO	10un



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

33.	HD externo 2TB, preto USB 3.0, interface: usb 3.0, rotação: 5.400 RPM, taxa máxima de transferência: até 4,8Gbps (USB 3.0), compatibilidade: sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10.	10un
34.	HD SSD Capacidade 240 Gb, formato 2,5 polegadas, interface SATA ver. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA ver. 2.0(3Gb/s), NAND: TLC, performance de referência - até 500 MB/s para leitura e 320MB/s para gravação, temperatura de operação 0° C a 70°C, vibração quando em operação: 2.17G pico (7-800Hz), vibração quando não está em operação: 200G (pico 10-200Hz).	10un
35.	Kit Esmerilhadeira angular 4.1/2 + 3 discos. Potência mínima de 820 Watts, 220 V de voltagem, pronta para uso com disco abrasivo e chave de aperto. Garantia mínima de 12 meses.	03un
36.	Liquidificador industrial 8 litros, com no mínimo as seguintes características: bivolt, motor 600w 60 Hz; RPM: 3.500, monofásico. Garantia mínima 12 meses.	02un
37.	Liquidificador, com as seguintes características: mínimo de 05 velocidades, mínimo 1.000 w de potência, capacidade total do copo 2,4 litros, voltagem 220v, com sistema de 4 facas no mínimo. Garantia mínima de 12 meses.	03un
38.	Lixadeira orbital redonda, potência mínima 180W, voltagem 220v, velocidade mínima: 12.000 o.p.m. Garantia mínima de 12 meses.	05un
39.	Máquina de lavar roupa, com no mínimo as seguintes características: máquina de lavar de 15 kg, 220 v de voltagem, capacidade para até 15 kg, seis programas de lavagem, filtro tira fiapos, tecla turbo, fácil programação e sistema antimanchas, multi-dispenser alvejante/sabão em pó/amaciante, baixo consumo de energia com classificação "A" no selo Procel. Cor branca, lavagem automática, água fria, abertura superior, 730 rpm de velocidade de centrifugação, sistema de suspensão, alças laterais, trava de segurança, pés reguláveis, desligamento automático, pausa, entrada de água automática, saída de água automática, molho automático, drenagem automática, enxágue automático. Dimensões do produto: largura 68 cm x altura 104 cm x 2profundidade 69,5 cm. Garantia mínima de 12 meses.	04un
40.	Microcomputador com processador 12ª geração 4-core, 8-thread, cache de 12MB, 2.5GHz até 4.4GHz; controlador de Vídeo Intel® UHD Graphics 730, Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; expansível até 64GB, Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado preto, com fio, em português Mouse preto com fio, Windows 11 Pro português (Brasil), 2 portas USB 2.0. 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 entrada global para headset, 2 portas USB 2.0 com Smart Power, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta de saída de áudio, 1 porta Ethernet RJ-45, 1 porta para fonte de alimentação CA, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta DisplayPort 1.4, 1 porta SATA 3 .0, 1 porta SATA 2.0, 1 slot PCIe-Express X16 de meia altura*, 1 slot PCIe-Express x1 de meia altura, GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF), Placa de Rede local sem fio (WLAN), Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps, Bluetooth. Monitor de LED com tamanho mínimo de 21.5 polegadas, resolução mínima HD 1920 x 1080 e conectividade VGA e HDMI. Garantia mínima de 12 meses.	10un
41.	Microcomputador com Processador 12ª geração 6-core, 12-thread, cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz; controlador de Video Intel® UHD Graphics 730, Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB, Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado preto, com fio, em português Mouse preto com fio, Windows 11 Pro português (Brasil) Original, 2 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 entrada global para headset, 2 portas USB 2.0 com Smart Power, 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta de saída de áudio, 1 porta Ethernet RJ-45, 1 porta para fonte de alimentação CA, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta DisplayPort 1.4, 1 porta SATA 3 .0, 1 porta SATA 2.0, 1 slot PCIe-Express X16 de meia altura*, 1 slot PCIe-Express x1 de meia altura, GABINETE: Padrão Small Form Factor (SFF), Placa de Rede local sem fio (WLAN), Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps, Bluetooth, monitor de LED com tamanho mínimo de 21.5 polegadas, resolução mínima HD 1920 x 1080 e conectividade VGA e HDMI. Garantia mínima de 12 meses.	10un



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

42.	Motossera a gasolina com no mínimo as seguintes características: motor 2 tempos, potência mínima 2,0 HP; sabre mínimo: 16' 40 cm. Capacidade mínima do tanque de combustível: 0,45 litros. Garantia mínima de 12 meses.	03un
43.	Mouse com fio conexão USB plug and play	10un
44.	Mouse sem fio 2.4Ghz, cor preta, design anatômico. Alcance 10 metros, alimentação 02 pilhas.	20un
45.	Nobreak microprocessador 1400 VA: tensão de entrada automática 110V, 115V, 127V/220V, tensão de saída(selecionável via chave) 115V/220V, tensão DC da(s) bateria(s) 12V, 6 tomadas de saída padrão NBR 14136 (10A) ABNT contra surtos de tensão, auto -diagnóstico da(s) bateria(s), bateria interna inclusa 1x 12V/7Ah, expansão de autonomia com conector de engate rápido, função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica, frequência de rede 50Hz ou 60Hz(+/-5Hz), reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz, frequência de inversor frequência de rede +/-1%, fator de potência 0,5, tempo de transferência 0,8ms, forma de onda no inversos semi-senoidal (2), circuito desmagnetizador sim, alarme sonoro, rendimento em rede (com meia carga) >96%, rendimento em inversor(com meia carga)>86%, faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V 91 143 V, faixa de tensão de entrada 220V174-272v, tolerância de tensão de saída em inversor 6%,proteção contra descarga total das baterias, desligamento automático ao final do tempo de autonomia. Garantia mínima de 12 meses.	10un
46.	Nobreak microprocessador 2.200VA BIVB/BIV, autoteste de inicialização, chave liga-desliga embutida e temporizada, tensão de entrada bivolt automático, saída bivolt 115v/220v selecionável, painel com LEDs indicativos: rede e inversor, 8 tomadas tripolares de saída (10° NBR14136), 4 baterias seladas internas de 12V, 7Ah, conector para duas baterias automotivas, forma de onda senoidal (PWM) por aproximação. Auto desligamento na ausência de consumo, proteção contra sobre carga na saída com sinalização, proteção contra sub e sobretensão, proteção contra curto-circuito na saída. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia, função blecaute -DC Start (permite a partida durante falta de energia), estabilizador embutido, filtro de linha integrado, correção da tensão de saída, em TRUE-RMS. Autonomia típica de até 3 horas (1 microcomputador, 01 monitor e 01 impressora com 60W de potência total), disjuntor rearmável, distorção harmônica <3%. Garantia mínima de 12 meses.	10un
47.	Notebook novo I5 12ª Geração; Tela de 15,6 polegadas com resolução FHD (1920 x 1080 px) webcam resolução HD 720p. processador 12ª Geração, Memória RAM: 8 GB, Windows 11 Home 64-bits Original; Modelo do Processador: 12ª Geração com 10 núcleos, até 4.4Ghz Resolução de Vídeo: HD, Gigabit Ethernet Suporte ao Wake on LAN Bateria Alta Duração, Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo e certificação do INMETRO, SSD 256Gb. Bateria: Bateria de 3 células (li-íon) 40Wh Autonomia de até 5 horas, Conexões: Wireless / Wi-Fi rede sem fio: 802.11 a/b/g/n/ac wireless Dual band (2.4 GHz e 5 GHz). Com tecnologia MU-MIMO 2x2, Suporte ao Bluetooth 5.0 LAN / RJ-45 rede. Garantia mínima de 12 meses.	10un
48.	Panela de pressão, com no mínimo as seguintes características: capacidade 6 litros, 3,2 mm de espessura, em alumínio com corpo com revestimento interno e externo de antiaderente Starflon T1. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. Equipada com alça, cabo e válvulas de segurança. Garantia mínima de 12 meses.	02un
49.	Pedestal para caixa de som; capacidade suportada de 60 kg; cor preto. Material aço; dimensões: altura 118 a 182 cm / encaixe superior 3,5cm; peso: 2,5kg. Garantia de 3 meses	04un
50.	Podador de galhos a gasolina Motor: 2 tempos. Potência: 1,3HP/0,95 KW. Cilindrada: 33CC. Rotação máxima: 10.000 RPM. Rotação na lenta: 3.000 RPM. Combustível: gasolina + óleo 2 tempos na proporção 25:1. Cinto de sustentação: simples. Tanque de combustível: 700 ml. Haste montada regulável. Refrigeração ar. Transmissão embreagem centrífuga. Lubrificação do conjunto de corte bomba automática. Punho de comando com limitador de aceleração.	03un



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Ignição magneto CDI. Carburador de membranas. Filtro de ar tipo espuma. Sistema de arranque com mola retrátil. Garantia de no mínimo 12 meses.	
51.	Roteador dual band, com as seguintes características: velocidade wireless, 300 Mbps em 2.4 GHz + 5G, Gigabit 10/100/100Mbps em 5GHz. Quantidade de antenas 4, antenas dual band fixas, portas Wan 1, portas Lan 4, voltagem bivolt.	10un
52.	Secadora de roupas de parede 8 kg, com no mínimo as seguintes características: 6 programas de secagem. Timer até 120 min, voltagem 220V, super ciclo, com 6 cabides de roupa. Garantia de no mínimo 12 meses.	02un
53.	Secadora de roupas, com no mínimo as seguintes características: secadora de roupas, abertura frontal, cor branca, medida aproximada (larg. 60,6 cm x prof. 59 cm x alt. 82,2 cm com pé), tipo piso, com filtro, 220 v, temperatura normal 60° C e delicada 45° C, com 06 ciclos de secagem, 12 programas de secagem, com timer, com luz indicativa de limpeza de filtro, display/painel mecânico, com trava de segurança, com antirugas, com pés niveladores, capacidade 10 kg, temperatura máxima 60° C, programa certo, com tecnologia passe fácil, com super carga, com ciclo desodorizador, com ciclo para roupas delicadas, potência 2.000w. Garantia mínima 12 meses.	02un
54.	Switch de 8 portas, Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x. Interface 8x 10/100/1000Mbps, autonegociação/auto MDI/MDIX. Fonte de alimentação externa fonte de energia externa (saída:5VDC/0.6A)	05un
55.	Switch de mesa 5 portas, com no mínimo as seguintes características padrões e protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3x. Interface: 5 portas 10/100/Mbps, Autonegociação/Auto MDI/MDIX. Fonte de alimentação externa: fonte de energia externa (saída: 5VDC/0.6A)	05un
56.	Tablet, com as seguintes características: 16 GB, tela 8', 4g-wi-fi, Android 7.1, processador Quad Core 1.4Ghz, 2GB RAM, câmera 8MP + frontal 5MP FF (f2.2), sistema de GPS/AGPS integrada, bateria recarregável íons de lítio 5000mAh, carregador, cabo de dados e fone de ouvido, com kit capa + película.	05un
57.	TV Smart 32 polegadas, com as seguintes características: resolução mínima HD 1366 x 768 pixels, conversor digital integrado, Wi-Fi integrado, processador Quad core, HDR 10 pro, potência de som 10W, conexões: 2 entradas HDMI, 2 entradas USB, 01 entrada RF para TV aberta, TV a cabo, 01 entrada AV, vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, sistema: web OS, aplicativos Netflix e Youtube Instalados. Garantia mínima de 12 meses	04un
58.	TV Smart 55 polegadas 4k, com as seguintes características: com HDR, WI-FI, Quad Core, Bluetooth, entradas HDMI e USB. Garantia mínima de 12 meses	04un
59.	TV Smart 75 polegadas, com as seguintes características: resolução mínima HD 1366 x 768 pixels, conversor digital integrado, Wi-Fi integrado, processador Quad core, HDR 10 pro, potência de som 10W, conexões: 2 entradas HDMI, 2 entradas USB, 01 entrada RF para TV aberta, TV a cabo, 01 entrada AV, vídeo componente, 1 saída óptica, 1 entrada LAN RJ45, sistema: web OS, aplicativos Netflix e Youtube Instalados. Garantia mínima de 12 meses	04un
60.	Ventilador coluna, 40 cm, 8 pás, novo com as seguintes características: uso doméstico, dimensões 150,0 cm x 41,5 cm x 49,5 cm, peso: 5,7 kg. Hélice de 8 pás, super silencioso, base estável, Voltagem 220v, potência 140 w, consumo 0,140 kw/h. Garantia mínima 12 meses	05un
61.	Ventilador comercial potente, com medidas mínimas de 70 cm de diâmetro; 220v. Motor WEG de 180 w com protetor térmico; Rotação de 1.350 até 1.650rpm; Ruído de 70-73 dBs à 2,5 m. Consumo de energia de 0,18 Kw/h; Regulador de velocidade e liga/desliga. Oscilação de 100°; Área de ventilação mínima de 74m²; Vazão e alcance no modo fixo em 12 metros e oscilante em 8 metros; Inclinação regulável de 30° para baixo. Grade em aço carbono, que proporcione segurança e estabilidade; Medidas do produto: A: 270mm, B: 720mm, C: 720mm. Peso: 7,5 Kg. Garantia mínima de 12 meses	05un

2.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme orçamentos captados pelo Departamento de Compras. O



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

valor de cada item foi cotado por unidade (unitário).

2.3. O(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) (bens) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), ou seja, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

2.4. Quanto ao fornecimento dos equipamentos, o mesmo pode ser realizado por apenas um ou por mais de um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido conforme a necessidade do Setor, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço unitário*).

2.5. As despesas com frete, carga e descarga, instalação (quando exigido), transporte, encargos, tributos, e demais despesas incluídas ao fornecimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante que vier a ser contratada.

2.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos também se encontram pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo ao Processo.

3. DA FORMA E PERIODICIDADE DE ENTREGA:

3.1. O(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) constante(s) do objeto da presente licitação, deverá(ão) ser entregue(s) num prazo não superior a **15 (quinze) dias**, a contar da emissão da Ordem de Entrega (Requisição de fornecimento) e da cópia do empenho, enviada no e-mail da empresa, cadastrado no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) deverá(ão) ser entregue(s) e montado(s)/instalado(s) (quando exigido) em local a ser indicado pelo Setor Requisitante, no Município de Nova Boa Vista/RS.

3.2.1. O objeto, deverá ser entregue livre de despesas com transporte, carga, descarga, montagem e instalação (quando necessário), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários ou quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento.

3.3. A entrega, e montagem/instalação (quando exigido) do(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s), objeto desta licitação, deverá ocorrer em horário de funcionamento da Prefeitura, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento.

3.4. O Município não se responsabilizará pelos danos causados no transporte do(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) pela licitante.

3.4.1. Caso o objeto seja entregue por transportadora e seja constatado eventuais danos de transporte, o Município não se responsabilizará pelos danos e será solicitado substituição ou reparação do objeto.

3.5. O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria requisitante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

3.5.1. A empresa contratada no momento da entrega deverá aguardar a conferência do item para assinatura do termo de entrega.

3.6. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar o(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) entregue(s) em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a empresa contratada obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular.

3.6.1. Caso o(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) seja(m) entregue(s) em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa contratada deverá substituí-los ou complementá-los em 10 (dez) dias.

3.6.2. Caso a substituição/reparação do(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) não ocorra no prazo determinado, estará a empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

3.7. É de inteira responsabilidade da empresa contratada, ter disponível O(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) na data solicitada pela Secretaria.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.8. Caberá a empresa contratada entregar o(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, em perfeitas condições físicas e técnicas, devidamente embalados (quando necessário), atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.

3.9. A execução do fornecimento do(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a empresa contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

3.10. O(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) deverá(ão) possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de total responsabilidade da empresa contratada, inclusive os custos no que tange ao transporte.

3.11. A empresa contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) fornecido(s).

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA:

4.1. Conforme o art. 6º *“Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”*

4.2. O pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade. Ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório.

4.3. Conforme § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as licitações serão realizadas **“preferencialmente”** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada.

4.4. Já o art. 176 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, dispõe:

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I- dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II- da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei; (grifo nosso)

III- das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.”

4.5. O presente certame visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e mobiliários, o que justifica a utilização do procedimento auxiliar previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Desta forma, tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 10.024/19: “Art. 1º, § 1º, é obrigatória a realização do certame na forma eletrônica quando envolve recursos oriundos de repasse federal”.

5. DA JUSTIFICATIVA RELATIVA À CONTRATAÇÃO:

5.1. A Administração Municipal necessita realizar a aquisição de equipamentos, aparelhos e mobiliários gerais para atendimento das demandas dos diversos setores do Município, visando à adequação da infraestrutura, melhoria das condições operacionais e organização dos ambientes de trabalho e atendimento. A contratação justifica-se pela necessidade de substituição e complementação de equipamentos e mobiliários, de modo a garantir melhores condições de funcionamento das atividades desenvolvidas, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2. A aquisição dos equipamentos, aparelhos e mobiliários gerais permitirá adequar e melhorar os ambientes utilizados pelos diversos setores do Município, proporcionando melhores condições de trabalho, maior conforto, segurança, organização e funcionalidade na execução das atividades e atendimento ao público.

5.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque permite aquisições futuras e parceladas, de acordo com a efetiva demanda, disponibilidade financeira e execução dos recursos vinculados, evitando compras desnecessárias e imobilização indevida de recursos públicos.

5.4. A contratação observa os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público, justificando a instauração do processo licitatório.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA (arts. 84, 89, 90, 91, 105 da Lei Federal nº 14.133/2021):

6.1. Após a homologação do processo, o Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2. O termo inicial da Ata de Registro de Preços dar-se-á na data de sua assinatura, produzindo efeitos para a plena execução e satisfação das obrigações contratuais assumidas entre o Órgão Gerenciador e a empresa que tiver seus preços registrados.

6.3. Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com renovação das quantidades, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.4. O prazo será contado na forma do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, conforme disposto no inciso II.

6.5. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da Ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

6.6. A Ata, eventuais contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

6.7. O contrato/ata poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92 e Inciso II, alínea d do art. 124)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro da ata ou contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

7.2.1. O pedido de realinhamento de preço pela empresa contratada, deverá ser endereçado a Autoridade competente, com identificação do instrumento a que se refere.

7.3. A solicitação de alteração de preço(s), terá que ser justificada mediante a apresentação de documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do objeto pactuado.

7.3.1. Os preços acordados também poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, mediante constatação da redução pelo Município.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.3.2. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

7.4. A concessão ou não do reequilíbrio econômico deverá ser precedida de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5. Caso a empresa contratada pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro da ata ou contrato, fica o Município obrigado a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.

7.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ata ou contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A execução da ata ou contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O fiscal da Ata/contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3. O fiscal da Ata/contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4. O fiscal da Ata/contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.5. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas.

8.6. O Município poderá determinar a paralisação do fornecimento por ocasião do acompanhamento, fiscalização, e/ou inexecução do objeto.

8.7. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a ata ou contrato, a fim de preservar a segregação de funções.

8.8. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9. DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. EXTINÇÃO DA ATA OU CONTRATO:

10.1. Constituirão motivos para extinção da ata ou contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

11. GESTOR DO CONTRATO:

11.1. O gestor da ata ou contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2. O gestor da ata ou contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3. O gestor da ata ou contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.4. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria Municipal já tem funcionários destinados a tal função.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

12.1. O objeto da ata ou contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

14.2. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Nova Boa Vista/RS, para o exercício de 2026, nas dotações orçamentárias adequadas.

14.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2. Fornecer o(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas da ata ou contrato, no local, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

15.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata ou contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

15.5. Comunicar ao Fiscal do contrato/ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

15.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos.

15.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.8. Conduzir o fornecimento do(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) com estrita



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

15.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata ou contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

15.10. Vedar a utilização, na execução do fornecimento, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

15.11. Manter, durante toda a execução da ata ou contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.12. Realizar, com seus próprios recursos o fornecimento com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas.

15.13. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução da ata ou contrato.

15.14. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo.

15.15. A empresa que vier a ser contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o fornecimento, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do fornecimento, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

16.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s) entregue(s) provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento do(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s), para que seja refeito, reparado ou corrigido.

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

16.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata ou contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.6. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

16.7. Aplicar as sanções na forma dos arts. 104 e 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois os bens possuem disponibilidade no mercado, especificações objetivas, finalidade pública definida e relação direta com a qualificação dos serviços públicos.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que preservadas as condições de habilitação e de execução do objeto, sem prejuízo à Administração e com anuência expressa do Município.

19. DO PAGAMENTO (arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021):

19.1. O pagamento será realizado com recursos próprios e oriundos de programas.

19.2. O pagamento será realizado num prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento Definitivo do(s) equipamento(s), aparelho(s) e mobiliário(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

19.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser entregue junto com os equipamento(s) e mobiliário(s) e deverá conter a descrição do Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO, Ata de Registro de Preços ou Contrato, a que se vincula.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. GERENCIAMENTO DE RISCO:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos, aparelhos e mobiliários	Média	Alto	Fixação de prazo contratual, emissão formal da ordem de fornecimento, acompanhamento pelo fiscal e aplicação de penalidades.
Entrega de bens em desconformidade com as especificações	Média	Alto	Descrição técnica detalhada, conferência no recebimento, rejeição do item irregular e substituição obrigatória sem ônus ao Município.
Defeitos de fabricação ou baixa durabilidade	Média	Alto	Exigência de garantia mínima, recebimento definitivo condicionado à verificação e possibilidade de reparo ou substituição.
Fornecedor sem capacidade de montagem/instalação	Baixa	Médio	Previsão expressa da obrigação de montagem/instalação quando necessária e conferência técnica no recebimento.
Variação de preços de mercado durante a vigência da Ata	Média	Médio	Utilização do Sistema de Registro de Preços, pesquisa de vantajosidade e regras de revisão/reequilíbrio quando cabíveis.
Incompatibilidade do bem com o espaço físico do Setor	Baixa	Médio	Verificação prévia de dimensões, indicação do local de entrega e possibilidade de rejeição de item inadequado.
Risco de acidentes por uso inadequado	Baixa	Alto	Exigência de manual em português, montagem correta, orientação mínima de uso e fiscalização da entrega.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

21. IMPACTOS AMBIENTAIS:

21.1. A contratação não apresenta, em regra, impactos ambientais significativos além daqueles inerentes à fabricação, transporte, embalagem, consumo energético e descarte futuro dos bens.

21.2. Sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos com eficiência energética, durabilidade, baixo consumo, menor necessidade de manutenção e embalagens passíveis de reciclagem, observada a compatibilidade com as especificações e com a competitividade.

21.3. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável quanto ao transporte, destinação de embalagens, substituição de componentes e descarte de partes, quando decorrentes de assistência técnica ou garantia.

21.4. Os bens permanentes deverão ser utilizados e conservados pela Administração de modo a prolongar sua vida útil, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de reposição prematura.

22. PARCELAMENTO:

22.1. O objeto será licitado por itens, em atendimento ao princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, por ser técnica e economicamente viável e por ampliar a competitividade, sem prejuízo da economicidade e da padronização mínima necessária.

22.2. O fornecimento também será parcelado, conforme necessidade da Administração, em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, da disponibilidade orçamentária e da demanda das secretarias.

22.3. A adjudicação por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, evita restrição indevida à competitividade e permite à Administração contratar cada bem pelo menor preço obtido no certame.

Nova Boa Vista/RS, 13 de julho de 2026.

João Batista Fritzen
Secretário Municipal de Administração e Turismo